



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 2932/2018 da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS POA, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se despesas de postagens de documentos oficiais e a mesma é a única empresa que realiza estes serviços e, que o atraso deste gerará atraso dos serviços, bem como, inclusão do Município no CAD1N.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2018.

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

José Francisco Ferreira da Luz,
Prefeito Municipal em exercício.